

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.040 DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Altera a Lei Municipal nº 679 de 07/12/2001 e suas posteriores alterações, que Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Público Municipal de Xique-Xique, concede aumento de remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

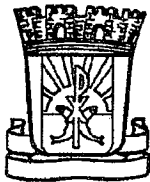
Art. 1º - Fica alterado o Inciso I, e o Anexo I do Artigo 12, todos da Lei Municipal nº 679/01 com suas alterações posteriores, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 – Os ocupantes de cargos de direção, vice-direção e secretário escolar passam a receber os seus vencimentos pela seguinte tabela:

I – TABELA DE VENCIMENTOS:

2012 - DIREÇÃO					
porte escolar	Nível Médio		Nível Superior		Especialização
pequeno	R\$	1.400,00	R\$	1.540,00	R\$ 1.694,00
médio	R\$	1.700,00	R\$	1.870,00	R\$ 2.057,00
grande	R\$	2.000,00	R\$	2.200,00	R\$ 2.420,00
especial	R\$	2.300,00	R\$	2.530,00	R\$ 2.783,00

2012 - VICE DIREÇÃO E SECRETARIA ESCOLAR					
porte escolar	Nível Médio		Nível Superior		Pós Graduação
pequeno	R\$	700,00	R\$	770,00	R\$ 847,00
médio	R\$	850,00	R\$	935,00	R\$ 1.028,50
grande	R\$	1.000,00	R\$	1.100,00	R\$ 1.210,00
especial	R\$	1.150,00	R\$	1.265,00	R\$ 1.391,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I:

Professores - 2012		
Nível do Professor		Salário Base - 20h
I	Magistério	R\$ 755,68
II	Licenciatura plena	R\$ 944,77
III	Especialização	R\$ 1.180,95
IV	Mestrado	R\$ 1.476,20
V	Doutorado	R\$ 1.845,24

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Março de 2012.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique

